PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 714 – 96

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GURITA"

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA GURITA**, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e duração por tempo indeterminado, fundada em 05 de Maio de 1.996, com suas finalidades definidas no Art. 2º de seus Estatutos, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda, com o CGC nº 01.293.529/0001-03, registrada no Cartório de Registro Cível das Pessoas Jurídicas, da comarca de João Pinheiro-MG, protocolo "A", nº 359, pág. 040, registrado em 04 de Julho de 1.996, Livro "A" - Pessoa Jurídica, às fls. 285, sob. o nº R-1-285 de ordem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de Agosto de 1996,

MANOEL LOPES CANÇADO
PREFEITO MUNICIPAL

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO